

Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.434 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **CUITÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08 Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde

10.302.2002.1053 Aquisição de Veículos (ambulância/utilitários) para Saúde
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
449052.01 Equipamentos e Material Permanente 243.500,00
Total 243.500,00

- **Art. 2º**. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 1.413/22, de 23 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2023.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito